

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2020

Ed. nº 417

PÁG. 1

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 021/2019

(Ref: Pregão Presencial nº. 009/2019). Sequencia do Aditivo = 024/2020

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.610.591/0001-80, neste ato representado pelo Sr. DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO, Diretor Presidente, inscrito no CPF sob o nº. 005.916.379-87, portador da cédula de identidade RG nº. 678.516-6 SSP/PR, endereço comercial na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba-Pr.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o ofício nº 034/2020 protocolado sob o nº 321/2020, em 29 de Maio de 2020, tendo vista previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 021/2019 – "<u>CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO</u>", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 021/2019, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 021/2019, sendo o prazo original de 04/07/2019 a 03/07/2020, 12 (doze) meses, e valor contratual de **R\$ 212.374,92 (duzentos e doze mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, com Objeto **Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado**, no



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2020

Ed. nº 417

PÁG. 2

âmbito do Município de Rancho Alegre - PR. - Estagiário de 20 horas semanais R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de Bolsa Auxílio + R\$ 20,00 (vinte reais) de Auxílio Transporte, Totalizando R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais repassados ao Estagiário. - Estagiário de 30 horas semanais R\$ 600,00 (seiscentos reais) de Bolsa Auxílio + R\$ 20,00 (vinte reais) de Auxílio Transporte, Totalizando R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) mensais repassados ao Estagiário. O presente aditivo prorroga o prazo do contrato até 31/12/2020, sem reajuste nos valores contratados acrescendo apenas os valores para fazer frente as despesas até novo prazo final, fica acrescido o valor de R\$ 106.187,46 (cento e seis mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para fazer frente as despesas até 31/12/2020. Ficando novo valor Contratual de R\$ 318.562,38 (trezentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), com novo prazo até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

CLÁSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 19 de Junho de 2020.

Fernando Carlos Coimbra Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE Domingos Tarço Murta Ramalho CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR CONTRATADA

Daniela Marques do Prado Pereira Fiscal de Contrato Juliana Fabri Losso CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR Preposto

Carlos Alexandre Baratela Preposto Município



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos CoimbraAv. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2020

Ed. nº 417

PÁG. 3

TERMO DE APOSTILAMENTO № 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 013/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 007/2020). Sequencia do Apostilamento = 27/2020

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 007/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O №. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 013/200 do Município de Rancho Alegre;
- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo Por Municipio Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2020, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio — Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preços registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/06/2020 a 30/06/2020.



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2020

Ed. nº 417

PÁG. 4

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULA BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Óleo Diesel S-500	R\$ 2,87	R\$ 2,91	2,66	R\$ 2,81	0,01%	R\$ 2,80

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 15 de Junho de 2020.

Fernando Carlos Coimbra	Simone Fabri dos Santos
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE	Posto de Gasolina Fabri LTDA CONTRATADA
Nelson Martins Fiscal do Contrato	Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos CoimbraAv. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2020

Ed. nº 417

PÁG. 5

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

(Ref: Pregão Presencial nº. 017/2019). Sequencia do Apostilamento = 026/2020

VIGÉSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 79.590.519/0001-27.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 008/2019 do Município de Rancho Alegre;
- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo Por Municipio Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio — Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preços registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/06/2020 a



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2020

Ed. nº 417

PÁG. 6

30/06/2020.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULA BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Etanol	R\$ 2,58	R\$ 2,49	2,46	R\$ 2,51	0,25 %	R\$ 2,50
Óleo Diesel S-10	R\$ 3,01	R\$ 2,97	2,69	R\$ 2,89	0,25 %	R\$ 2,88

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

	Rancho Alegre, 15 de Junho de 2020.		
Fernando Carlos Coimbra Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE	José Carlos Diniz da Silva JIM Comércio de Combustíveis LTDA-ME CONTRATADA		
Nelson Martins	Testemunha:		
Fiscal do Contrato	resteriuma.		



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2020

Ed. nº 417

PÁG. 7

TERMO DE APOSTILAMENTO № 020 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 007/2019

(Ref: Pregão Presencial nº. 017/2019). Sequencia do Apostilamento = 25/2020

VIGÉSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 007/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O №. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 do Município de Rancho Alegre;
- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo Por Municipio Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2019, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio — Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preços registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1 - O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/06/2020 a



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos CoimbraAv. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2020

Ed. nº 417

PÁG. 8

30/06/2020.

Produto	Valor Médio	Valor	Valor Menor	VALOR MÉDIO	Percentual de	Valor do litro
	Litro (ANP)	Médio	Preço Nota	OBTIDO PARA	desconto	de combustível
	Cornélio	Litro	Paraná	CÁLCULA	contratado %	pago ao
	Procópio	(ANP)	Região	BASE		Fornecedor
	·	Londrina	Cornélio			
			Procópio			
Gasolina	R\$ 3,88	R\$ 3,64	3,66	R\$ 3,72	0,30%	R\$ 3,70

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 15 de Junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE	Posto de Gasolina Fabri LTDA CONTRATADA	
Nelson Martins	Testemunha:	



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2020

Ed. nº 417

PÁG. 9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2019

Diante da Desclassificação dos produto referente ao pregão supracitado, a Pregoeira convoca as empresas classificadas em segundo lugar para apresentar a amostra para análise num prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste aviso, conforme quadro abaixo:

PROPONENTE: MAXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 76.096.270/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	
004	CARNE BOVINA, CORTE ACÉM EM CUBOS	3FG	
007	CARNE BOVINA, CORTE MUSCULO EM	3FG	
	CUBOS		

PROPONENTE: CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME, inscrita no CNPJ o nº 81.258.394/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	
015	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	SADIA	

Rancho Alegre-PR, 25 de Junho de 2020.

Aline Silva de Souza Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2020

Ed. nº 417

PÁG. 10

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **19 de Junho**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza e Conservação de Veículos da Frota do Município de Rancho Alegre - PR, sendo os serviços executados em local próprio da CONTRATADA, com fornecimento de material, para realização do Serviço, dentro do perímetro Urbano do Município, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

<u>VENCEDOR:</u> COMO NENHUMA DAS POTENCIAIS LICITANTES COMPARECERAM À SESSÃO PÚBLICA DO PRESENTE PREGÃO, AO NÃO ACUDIREM INTERESSADOS À LICITAÇÃO A MESMA FOI DECLARADA DESERTA NOS TERMOS DA LEI 19 8666/1993.

HOMOLOGADO EM: 24/06/2020.

Rancho Alegre, 24 de Junho de 2020.

Fernando Carlos Coimbra Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2020

Ed. nº 417

PÁG. 11

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020

Pregão Presencial nº. 014/2020 – Autorizo e Ratifico a Aquisição de 02 Carros de Passeio tipo Hatch, Novo (zero quilômetro) com capacidade para 05 ocupantes e demais descrições em anexo no processo, que serão utilizados na Rede da Atenção à Saúde na Unidade Mista de Saúde do Município de Rancho Alegre - PR, para as consultas em outras cidades, serão utilizados conforme elencados: Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 e recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de entrega de no mínimo 90 dias, após contratado, com a seguinte empresa e respectivos valores:

- SSBARCAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.821/0001-16, Valor Total de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), sendo o valor unitário para cada veículo R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 23 de Junho de 2020.

Aline Silva de Souza Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2020

Ed. nº 417

PÁG. 12

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **22 de Junho de 2020**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020.

OBJETO: Aquisição de 02 Carros de Passeio tipo Hatch, Novo (zero quilômetro) com capacidade para 05 ocupantes e demais descrições em anexo no processo, que serão utilizados na Rede da Atenção à Saúde na Unidade Mista de Saúde do Município de Rancho Alegre - PR, para as consultas em outras cidades, serão utilizados conforme elencados: Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 e recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de entrega de no mínimo 90 dias, após contratado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

VENCEDOR: SSBARCAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.821/0001-16.

<u>VALOR:</u> R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), sendo o valor unitário para cada veículo R\$ 57.900,00 (cinqüenta e sete mil e novecentos reais).

HOMOLOGADO EM: 24/06/2020.

Rancho Alegre, 24 de Junho de 2020.

Fernando Carlos Coimbra Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2020

Ed. nº 417

PÁG. 13

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 029/2020 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N°. 047/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2020

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para **Aquisições de Veículos**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **SSBARBAR VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de Arapongas - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **SSBARCAR VEICULOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Andorinhas, Nº 100, na cidade de Arapongas - PR, inscrita no CNPJ sob o Nº. 35.455.821/0001-16, neste ato representada pelo Sr. SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº. 328.444.506-44, portador da cédula de identidade RG Nº. M-9.261-20 SSP-MG, residente e domiciliado à Rodovia Hermilio Antonio Penacchi, KM 05, PR 444 na cidade de Arapongas - PR, CEP: 86.700-970.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Arapongas - PR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 02 Carros de Passeio tipo Hatch, Novo (zero quilômetro) com capacidade para 05 ocupantes e demais descrições em anexo no processo, que serão utilizados na Rede da Atenção à Saúde na Unidade Mista de Saúde do Município de Rancho Alegre - PR, para as consultas em outras cidades, serão utilizados conforme elencados: Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 e recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de entrega de no mínimo 90 dias, após contratado.

VALOR TOTAL: R\$ 115.800,00 (Cento e quinze mil e oitocentos reais), sendo o valor unitário para cada veículo R\$ 57.900,00 (cinqüenta e sete mil e novecentos reais).



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2020

Ed. nº 417

PÁG. 14

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0009-2040 - Unidade Básica de Saúde

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DE DESPESA: (3135-500) INVESTIMENTO NA REDE DE SERIVÇOS DE SAÚDE PROTARIA 203 - GM, 2007)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2020 até 31/12/2020 - 190 (cento e noventa) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE CONTRATANTE

SSBARBAR VEICULOS LTDA CONTRATADA

Alex Junior Honorato Fiscal do Contrato